



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Sanctionado no livro nº 01 pág 81 e Sanção

LEI Nº 560/90

Autoriza Despesa e contém outras providências

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a manutenção do carro Corvel II Placa 0774.

PARÁGRAFO ÚNICO- As Despesas efetuadas no artigo nº 01, justifica-se pela razão de que o referido veículo se encontra a serviço do Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 09 de abril de 1990.

[Handwritten Signature]
José Milton de Almeida
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Delma Henriques Moreira Almeida
- Secretária -